

L E I Nº 1.320, de 20 de abril de 1993.

CRIA O CARGO DE SOLDADOR

MOACIR CASTELLO BRANCO DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de São Francisco de Paula;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;


L E I

Art.1º - Fica criado um (01) cargo de Soldador P/5, que passará a integrar o item 01 do art. 2º da Lei nº 947, de 22 de novembro de 1982.

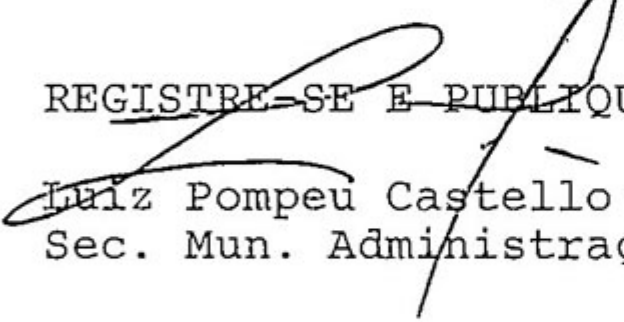
Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 20 de abril de 1993.


Moacir Castello Branco de Albuquerque
Prefeito Municipal

~~REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE~~


Luiz Pompeu Castello Costa
Sec. Mun. Administração.

L E I Nº 1.321, de 27 de abril de 1993.

INCLUI PROGRAMA NA LEI Nº 1.166, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990 E NA LEI Nº 1.295, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992.

MOACIR CASTELLO BRANCO DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de São Francisco de Paula;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I

Art.1º - Nos programas anexos à Lei nº:1.166 de 29 de novembro de 1990, obedecida a mesma sequência cronológica, é incluído o seguinte programa:

60.07 - Aquisição e Instalação de uma Usina para Reciclagem de Lixo

OBJETIVO: Dotar a Comunidade de meios para melhor dispor o lixo doméstico, promovendo maior bem estar comum.